



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 233/71,

de 18 de Junho de 1971.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terra a uma Firma Industrial e dá outras providências.

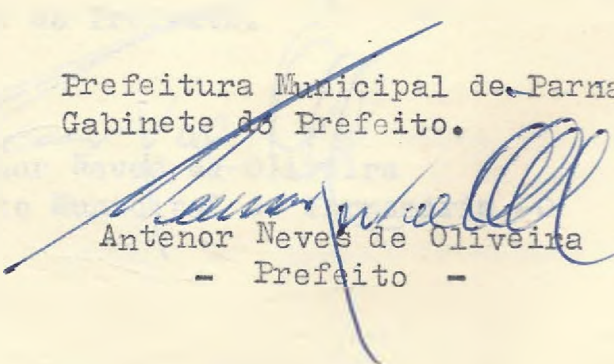
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal / aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à doar, mediante Decreto, uma área de terra pertencente ao município, à Firma Leão Rodrigues Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. cuja terreno limita-se ao Norte com a Rua Projetada n. 2, medindo 60,00 metros, ao Sul com a Rua projetada n. 3, medindo 60,00 metros, ao Leste com a Rua Projetada nº 13, medindo 120,00 metros e ao Oeste com a Rua Projetada nº 14, medindo 120,00 metros, numa área total de 7.200,00 m², localizada na Zona Industrial do município.

Artº 2º - As normas e exigências de doação em causa, serão expressas pelo Poder Executivo Municipal em Decreto Executivo.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim (Rn)
Gabinete do Prefeito.


Antenor Neves de Oliveira
- Prefeito -